



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839- Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 16 DE ABRIL DE 2020

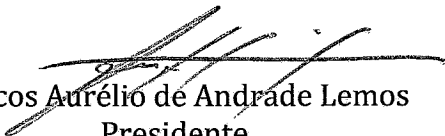
Introduz § 3º no art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 1º Na disposição do art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal fica introduzido o § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Ocorrendo fatos emergenciais imprevisíveis que impossibilitem a realização de trinta (30) sessões ordinárias anuais, as sessões extraordinárias realizadas serão computadas para efeito do atendimento do disposto no § 2º deste artigo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 16 de abril de 2020.


Marcos Aurélio de Andrade Lemos
Presidente